



DECRETO Nº 14.101, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.819, de 13 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinado à execução de convênio estadual que objetiva a aquisição de 1 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.029	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA - GSSP/ATP - 430/24	R\$ 229.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 220.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), oriundo de repasse financeiro do Convênio Estadual - Secretaria de Segurança Pública - GSSP/ATP/SGC/SSP-430/24 - Aquisição de Viatura, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Araraquara; e



II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.122.0021.2	Atividade	
06.122.0021.2.138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município	R\$ 9.900,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.900,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 15522/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37F-EC96-5F94-9505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E37F-EC96-5F94-9505>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.